



PREFEITURA DE
campinorte
ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **VOCÊ** vê.



Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

Lei 398, de 24 de junho de 2010.

"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Jesus Cristo é o Caminho."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás –aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Igreja Pentecostal Jesus Cristo é o Caminho. Com sede na Rua Pequi Q. 02, LT. 14. Setor Sul Campinorte, Estado de Goiás, inscrito com o CNPJ 09.104.268/0001-48.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins estatuários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dez, (24.06.2010).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal